



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 132/2022

Concessão de teletrabalho ao servidor Cláudio Teixeira de Carvalho.

O VICE-DIRETOR, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003237-52.2022.4.01.8004,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que o servidor **CLÁUDIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotada no Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial - NUCAF, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, nos termos da Resolução Presi 58/2021 (14701957) e conforme informações abaixo:

Servidor(a)	Cláudio Teixeira de Carvalho
Cargo:	Analista Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	NUCAF
Início:	01/04/2022
Prazo:	12 meses
Modalidade:	Híbrida
Dias de Trabalho Presencial	Quarta e quinta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Vice-Diretor, no exercício da Direção do Foro
da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Vice-Diretor do Foro**, em 20/05/2022, às 14:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15713915** e o código CRC **4A29FF62**.